



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2.824 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o Poder Público Municipal a construção de uma Pista Mountain Bike XCO de Ciclismo Olímpico em área pública municipal na cidade de Barrinha/SP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Pista Mountain Bike XCO de Ciclismo Olímpico em área pública municipal na cidade de Barrinha/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -